PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Institui a Política Municipal de Empregabilidade para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal do Natal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Empregabilidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, com o objetivo de promover a inclusão e a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho no âmbito do município de João Pessoa.

Art. 2º A Política Municipal de Empregabilidade será coordenada por órgão designado em regulamento pelo Poder Executivo Municipal e contará com a participação de entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da empregabilidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A Política Municipal de Empregabilidade tem como diretrizes:

I – identificar e mapear as demandas e necessidades de qualificação profissional das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – estabelecer parcerias com empresas e empregadores locais para promover a contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

III – estabelecer parcerias com empresas e empregadores locais para promover a contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – promover a conscientização e combate à discriminação e ao preconceito no ambiente de trabalho;

V – criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da política.

Art. 4º A Política Municipal de Empregabilidade deverá atender prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como desempregados de longa duração, pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego, ex-detentos, idosos, entre outros grupos em situação de desvantagem no mercado de trabalho.

Art. 5º A implementação da política será financiada por recursos orçamentários do município, bem como por parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, além de empresas e empregadores locais.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de setembro de 2023

Atenciosamente

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

JUSTIFICATIVA

A inclusão e a empregabilidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social são fundamentais para promover a equidade e a justiça social em nossa comunidade. Muitos indivíduos enfrentam barreiras significativas para acessar o mercado de trabalho, o que impacta negativamente em sua qualidade de vida.

A criação da Política Municipal de Empregabilidade visa atuar de forma proativa na mitigação dessas desigualdades. Ela busca identificar, qualificar e inserir pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho local, contribuindo para a redução do desemprego e o aumento da inclusão social.

Esta política visa estabelecer parcerias com empresas, organizações e instituições locais para criar oportunidades de emprego e capacitação profissional direcionadas a essas populações vulneráveis. Além disso, pretende combater a discriminação e o preconceito, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e justo.

Portanto, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo promover a inclusão e a empregabilidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social em nosso município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.